



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
GESTÃO Nº 002/2024, que entre si celebram o ESTADO  
DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE  
ESTADO DA SAÚDE – SES-AM e a ASSOCIAÇÃO  
DE GESTÃO INOVAÇÃO E RESULTADOS EM  
SAÚDE - AGIR, qualificada como Organização Social sem  
fins lucrativos, para regulamentar o desempenho das ações e  
serviços de saúde no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA  
SUL - CHZS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. **SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**, brasileiro, casado, com endereço profissional localizado na Avenida André Araújo, 701, Aleixo, CEP Nº 69060-000 – Manaus/AM, portador da Cédula de Identidade nº 473.132-8 – SESEG/AM e do CPF nº. 233.990.902-34, nomeado pelo Decreto de 21 de março de 2024, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas de Número 35.188, pág. 09, Poder Executivo – Seção I, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR**, com CNPJ/MF nº 05.029.600/0002- 87, com endereço na Avenida Olinda, nº 960, Edifício Lozandes Corp. Design, 20º Andar, Bloco Business, Bairro Park Lozandes, Goiânia - GO, e com estatuto arquivado no 1º Registro Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goiânia, sob o número 3241 em 01/04/2024, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo, Sr. **LUCAS PAULA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4015294 DGPC GO e inscrito no CPF/MF sob nº 894.828.751-68, residente e domiciliado na Rua GGC-24, Q. 13, L. 04, S/N, - Portal Sol Green, - Conjunto Riviera, Residencial Goiânia Golfe Clube, CEP nº 74884755, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº **01.01.017107.000104/2025-48** e **01.01.017107.000105/2025-92**, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 42.086, de 18 de dezembro de 2020, Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 184 da 14.133/2021, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes,





**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a conjugação de recursos para a execução de obras de reforma, modernização e readequação da unidade de internação do 4º andar do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, bem como para a reforma estrutural e implementação do serviço de ambulatório no Complexo Hospitalar Sul, conforme detalhado no Plano de Trabalho e demais documentos técnicos que passam a integrar este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:** A execução do objeto aditado deverá seguir rigorosamente as condições, especificações técnicas, prazos e cronogramas previstos no Plano de Trabalho, sendo responsabilidade da **CONTRATADA** a gestão administrativa, técnica e financeira do projeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor global estimado para a execução do objeto deste Termo Aditivo é de **R\$ 4.606.220,48** (quatro milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701 – FES; Unidade Gestora: 17101 – SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza da Despesa: 33508501; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; Nota de Empenho nº 0006361 emitida em 23/10/2025, no valor total de **R\$ 4.606.220,48** (quatro milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Aditivo vigorará a partir da data de recebimento do recurso até a finalização do cronograma previsto no Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e aprovado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução deste Termo Aditivo será exercida pela Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas, por meio da unidade gestora



competente, nos termos da legislação vigente, especialmente quanto ao cumprimento das metas pactuadas e correta aplicação dos recursos públicos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

**HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO**  
Secretário Executivo Adjunto de Gestão Administrativa  
(Assinado eletronicamente)

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário Executivo  
(Assinado eletronicamente)

**LUCAS PAULA DA SILVA**  
Superintendente Executivo da Associação de Gestão,  
Inovação e Resultados em Saúde – AGIR  
(Assinado eletronicamente)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

<http://www.saude.am.gov.br/>  
[facebook.com/saudeam](https://facebook.com/saudeam)  
[instagram.com/saudeam](https://instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388  
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,  
Manaus – AM  
CEP: 69060-000

Secretaria de  
**Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/BDCD.C284.A849.63FF/BD529D73>  
Código verificador: **BDCD.C284.A849.63FF** CRC: **BD529D73**